



Resposta ao Requerimento nº 1998/2022

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações sobre a regulamentação da Lei nº 6.303/2022 - POUPAPET.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 18 de novembro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



FAVOR CUMPRIR PRAZO

36º sessão

C.I. nº 1435/2022-DAI/SG

Em 9 de novembro de 2022.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: S.D.U.M.A.

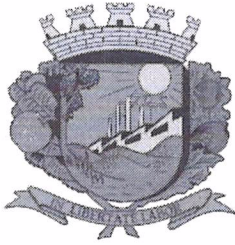
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº1998/2022 (Proc. Administrativo nº 25802/2022).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

Bruna Geratto Borges
Diretora do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

02

REQUERIMENTO Nº 1998/2022

Ementa: Informações sobre a regulamentação da Lei Nº 6.303/2022 - POUPAPET.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Justificativa

Considerando a Lei nº 6.303/2022, de 14 de junho de 2022, que Instituiu o Programa Farmácia Veterinária Popular "POUPAPET" no Município e traz consigo importante ferramenta para auxiliar os tutores no tratamento de seus animais de estimação;

A Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- Foi adotado algum trâmite administrativo para regulamentação da Lei citada?
- 2- Na afirmativa, qual prazo previsto para efetiva regulamentação?
- 3- Na negativa, favor explanar os motivos, bem como, previsão para atendimento do Art. 6º da Lei Nº 6.303/2022.

Valinhos, 27 de outubro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

03

AUTORIA: Mônica Morandi

[A large, faint, blue handwritten signature or scribble is present in the center of the page.]

Requerimento nº 1998/2022 - Processo 5372/2022 Este documento foi assinado digitalmente por MONICA VALERIA MORANDI XAVIER DA SILVA:15850539883 em 27/10/2022 às 11:10:01, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: 1UDB-49RF-



AO D.M.A.B.E.A.

Para os devidos fins.

S.D.U.M.A., em 09 de novembro de 2022.

Arqº Eduardo Galasso Calligaris

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

RECEBIDO
10/NOV. 2022

Tiago Moreira
Tiago Moreira
Agente Administrativo II
D.M.A.B.E.A.

A(o) **CBEA**
PARA OS DEVIDOS FINS
D.M.A. **BEA**




**Ao Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente.**

Segue expediente para as
providencias pertinentes.

Trata-se de requerimento da vereadora Mônica Morandi que versa sobre o programa Farmácia Veterinária Popular "POUPAPET" para tais situações questionadas temos os seguintes apontamentos:

Valinhos, 16 de novembro de 2022.


Benedito Aparecido de Camargo
Diretor de Meio Ambiente e Bem-
Estar Animal

a) Os Trâmites relativos a regulamentação da Lei 6.303/2022 estão sendo tratados no protocolo 12.966/2022, no qual estarão sendo feitos os estudos necessários para viabilizar a mesma.

B e c) O processo tramita por várias secretarias (Saúde, SDUMA, Fazenda e Assistência Social), pois necessita de estudos diversificados e ainda não é possível determinar um prazo para regulamentação;

Até a presente data a Lei 6.303/2022 não está sendo cumprida, e estará sendo revisada e analisada para as possíveis adequações e ajustes para o devido amparo legal.



AO D.A.I./S.G.

Providenciado.

S.D.U.M.A., em 16 de novembro de 2022.

Arqº Eduardo Galasso Calligaris

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente